

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ONDE SE LÊ PORTARIA nº 061 de 31/08/2011 **LEIA-SE:** Portaria nº 061 de 31 de agosto de 2012, conforme publicação de ERRATA na Edição nº 5574 de 8 e 9/09/2012, página B7, e no Diário Oficial Eletrônico DIOEMS, no dia 05/09/2012, Edição nº 173.

PORTARIA Nº 061 de 31 de agosto de 2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "b" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, especialmente em seus arts. 40, 41, 50 e 51 e,

Considerando o disposto nos arts. 31 e 32 do Decreto nº. 3.820 de 18/08/2008 que regulamentou o Sistema de Avaliação de Desempenho e estabeleceu critérios para apresentação de Títulos e,

Considerando o disposto na Portaria nº. 069 de 20/08/2008 que aprovou o Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho e de Titulação dos Funcionários Estatutários, **RESOLVE**

Art. 1º. Incumbir a Divisão de Recursos Humanos a tarefa de recepcionar os **Títulos** para fins de **Promoção Vertical por Titulação**, dos funcionários efetivos que entraram em exercício **de março a novembro de 2007**, observada as especificações contidas na Tabela de Promoção Vertical por Titulação constante no Anexo VII da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 e:

I. Que são considerados **Títulos** para fins de promoção, os certificados obtidos pelo funcionário efetivo **até a data de 31/08/2012**, que correspondam ao seu aperfeiçoamento profissional na área de atuação ou diretamente relacionado com as atividades do setor público, em atendimento ao disposto no Anexo VII da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006.

II. Que são considerados válidos os Títulos obtidos conforme disposto no Inciso anterior, que apresentem aproveitamento e frequência de 100%.

III. A apresentação dos Títulos será feita mediante fotocópias as quais serão conferidos com as originais no ato da apresentação e anexados na Ficha Individual de Avaliação de Títulos, Anexos II desta.

IV. Observado o disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº. 1847/2006 os títulos não poderão ser computados de forma cumulativa para efeitos da promoção por titulação, ficando sem eficácia administrativa após sua utilização para contagem de qualquer vantagem ou pontuação recebida durante o pacto laboral.

V. Ficam incluídos na perda de eficácia administrativa para fins de promoção estabelecida neste artigo, os títulos porventura considerados no certame público no qual o funcionário se habilitou ao cargo.

VI. Os Funcionários sujeitos a apresentar Títulos constam no Anexo I desta.

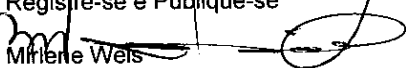
VII. O funcionário municipal cuja titulação alcançou no mínimo 20 créditos progredirá uma referência na classe a que pertence e na falta de pontuação permanecerá na mesma situação funcional.

Art. 2º. O efeito financeiro individual decorrente da progressão funcional na carreira surtirá efeito a partir **de fevereiro de 2013**, e correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício do ano referenciado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31(trinta e um) dias do mês de agosto de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo I da Portaria Nº. 061
de 31 de agosto de 2012.

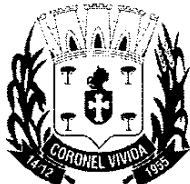
Relação dos Funcionários Candidatos a Promoção Vertical - Regime Jurídico Estatutário
Apresentação de Títulos até 30/09/2012 – Efeito Financeiro Individual: Fevereiro/2013

Nomeados Março/2007

Nº de Ordem	Funcionário	G. O	C. H	Data Admissão	Data Opção Estatutário	Cargo Público	Classe Ref.
1.	Adriano dos Santos Stédile	III	44	05/03/2007	05/03/2007	Motorista	A3
2.	Clemilda Felippi Scolari	IV	30	11/04/94 (Q) 12/03/2007	12/03/2007	Técnico de Enfermagem	A3
3.	Clemilda Cavassola	IV	30	03/03/97 (Q) 12/03/2007	12/03/2007	Técnica de Enfermagem	A3
4.	Cleonice Henrique de Ramos	I	40	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	B3
5.	Elisangela Ferreira Rodrigues	V	40	12/03/2007	12/03/2007	Enfermeiro	B3
6.	Etero Luiz Antunes de Lara	I	44	05/03/2007	05/03/2007	Operário	A2
7.	Flávio Perondi	V	20	01/03/2005	01/03/2007	Cirurgião Dentista	B4
8.	Ivanete Stieve Marques	IV	30	16/11/98 (Q) 12/03/2007	12/03/2007	Técnica de Enfermagem	A3
9.	Jones Francisco da Veiga	II	44	09/07/02(Q) 05/03/2007	05/03/2007	Viveirista Florestal	A3
10.	Junival Antunes de Lara	I	44	05/03/2007	05/03/2007	Operário	B2
11.	Kelen Cristina Ribeiro	I	40	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	B2
12.	Larissa Boca Santa	V	40	05/03/2007	05/03/2007	Assistente Social	A3
13.	Marivone Vaz de Quadros	I	40	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	B3
14.	Miguel Batista	I	44	05/03/2007	05/03/2007	Operário	B3
15.	Rui Carlos Frizon	III	44	05/03/2007	05/03/2007	Motorista	A3
16.	Sonia Verônica Bombana	I	40	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	B3
17.	Vandete Monteiro	I	40	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	B3

Nomeados Abril/2007

Nº de Ordem	Funcionário	G. O	C. H	Data Admissão	Data Opção Estatutário	Cargo Público	Classe Ref.
18.	Francisca Iancovski	IV	30	23/04/2007	23/04/2007	Técnico de Enfermagem	A3
19.	LoereLotti Losso	IV	30	23/04/2007	23/04/2007	Técnico de Enfermagem	A3
20.	Marizete Dalfovo	IV	30	23/04/2007	23/04/2007	Técnico de Enfermagem	A3
21.	Sandra Regina Szabo	V	30	23/04/2007	23/04/2007	Psicólogo	B3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fl. 02 do Anexo I da Portaria nº 061
De 31/08/2012

Nomeados Maio/2007

Nº de Ordem	Funcionário	G. O	C. H	Data Admissão	Data Opção Estatutário	Cargo Público	Classe Ref.
22.	Oeliton Deoclides	II	40	07/05/2007	07/05/2007	Auxiliar Administrativo	C3

Nomeados Junho/2007

Nº de Ordem	Funcionário	G. O	C. H	Data Admissão	Data Opção Estatutário	Cargo Público	Classe Ref.
23.	Elisandra Cardoso dos Santos	I	40	04/06/2007	04/06/2007	Agente Comunitário de Saúde	B2

Nomeados Julho/2007

Nº de Ordem	Funcionário	G. O	C. H	Data Admissão	Data Opção Estatutário	Cargo Público	Classe Ref.
24.	Douglas Cristian Strapazzon	II	40	23/07/2007	23/07/2007	Auxiliar Administrativo	A3

Nomeados Novembro/2007

Nº de Ordem	Funcionário	G. O	C. H	Data Admissão	Data Opção Estatutário	Cargo Público	Classe Ref.
25.	Adinéia Rufatto Gubert	V	40	01/12/1995	01/11/2007	Enfermeiro	B2
26.	Dircéia Borges	V	40	01/11/2007	01/11/2007	Enfermeiro	B2
27.	Josiani Giaretta Marx	II	40	20/11/2007	20/11/2007	Auxiliar Administrativo	C2
28.	Tatiana Oliveira Backes	II	40	20/11/2007	20/11/2007	Auxiliar Administrativo	C2

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo II
Portaria Nº. 061
de 31 de agosto de 2012

Apresentação: Set/2012. Promoção: Fev/2013

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
Promoção Vertical por Titulação - Funcionário Estatutário
GRUPOS OCUPACIONAIS I a VI – Anexo VII da Lei 1847/2006

Funcionário:
Cargo Público:
Data Admissão:
Data Opção Estatutário:

Especificações	Critérios Frequência e Aproveitamento de 100%	Créditos	Relação dos Títulos Apresentados (Anexos)	Créditos Alcançados
1 - Participação Em Eventos - Duração Mínima 02 Dias.	Área de atuação ou diretamente relacionada com as atividades do Setor Público.	2 Créditos cada Evento.		
2 - Cursos De Aperfeiçoamento Profissional Com Carga Horária Mínima De 16:00 Horas	Área de atuação ou diretamente relacionada com as atividades do Setor Público.	2 Créditos cada 8:00 (Oito) Horas		
3 - Docência Em Cursos destinados a Funcionários	Área de atuação ou diretamente relacionada com as atividades do Setor Público.	5 Créditos cada 4:00 (quatro) horas		
4 - Publicações	Autoria de artigo relativo a Área específica da atividade profissional, publicado em revista científica ou técnica, por artigo.	5 Créditos Por Publicação		
CRÉDITOS		CRÉDITOS (MÍNIMO) A SER ALCANÇADO 20		TOTAL DE CRÉDITOS ALCANÇADOS
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	TÍTULOS RECEBIDOS POR DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE PESSOAL		VISTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONÁRIO				
NOME:	NOME:	NOME:		
DATA:	DATA:	DATA:		
ASSINATURA	ASSINATURA E CARIMBO		ASSINATURA E CARIMBO	
PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO				
() CONCEDIDO		() NÃO CONCEDIDO		

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

3 - DODICIA EM CURSO DESTINADO A MAGISTERS PROFESSORES	ÁREA DO MAGISTERS	5 CRÉDITOS CADA 400 (QUATRO) HORAS	6 CRÉDITOS POR PUBLICAÇÃO	ÁREA ESPECÍFICA DA ATIVIDADE PROFISSIONAL PUBLICADA EM REVISTA CIENTÍFICA OU TÉCNICA, POR ARTIGO.	CRÉDITOS (ALCANÇADOS)	TOTAL DE CRÉDITOS ALCANÇADOS
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: NOME: _____ DATA: _____ ASSINATURA: _____						

NOME: _____ DATA: _____	NOME: _____ DATA: _____	NOME: _____ DATA: _____
ASSINATURA	ASSINATURA E CARIMBO	ASSINATURA E CARIMBO
AVANÇO POR PROGRESSÃO FUNCIONAL - MÉRITO () CONCEDIDO () NÃO CONCEDIDO		

DECLARAÇÃO EXCLUSIVA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
 Categoria: Profissionais de Educação - Regime Jurídico Estatutário

DE: _____

NOME: _____

EMPREGO PÚBLICO: _____

DATA ADMISSÃO/INGRESSO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO: _____

PARA: _____ CNPJ: 76.996.458/0001-08

ÓRGÃO DE PESSOAL: _____

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - PREFEITURA MUNICIPAL

OBJETIVO:
 PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
 ASSENTAMENTO DESTA CONDIÇÃO NA FICHA FUNCIONAL PARA FINS DE AVANÇO HORIZONTAL
 (Art. 13 e 18 do Estatuto do Magistério - Lei nº 1.452/96 de 26.06.1996)

DECLARO para fins de Progressão Funcional por DEDICAÇÃO EXCLUSIVA que:

☐ SIM, mantenho vínculo empregatício EXCLUSIVO com o Sistema Municipal de Ensino do Município de Coronel Videa - Estado do Paraná.

☐ NÃO mantenho vínculo EXCLUSIVO com o Sistema Municipal de Ensino do Município de Videa - Estado do Paraná.

Outrossim, declaro estar ciente que sempre que ocorrer alteração da condição de exclusividade para com o Sistema Municipal de Ensino deverá atualizar os dados de minha ficha funcional, sob pena de responder administrativamente e a ressarcir os custos públicos dos valores recebidos indevidamente. E por ser esta a expressão da verdade, digo e asseio para que produza os efeitos legais.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Nome: _____ Data: _____ Assinatura: _____	VISTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Nome: _____ Data: _____ Assinatura: _____	VISTO DO ORÇAMENTO DO ORGÃO DE PESSOAL: Nome: _____ Data: _____ Assinatura: _____
---	---	--

ESTA DECLARAÇÃO NÃO CONTERE VERDADE NEM FALSARAS

OBSERVAÇÕES:
 Estou ciente que Dedicção Exclusiva é o vínculo empregatício com o Sistema Municipal de Ensino, excluído qualquer outro emprego em qualquer instituição de Ensino ou não, seja de iniciativa Pública (Federal ou Estadual) ou Privada, independentemente da carga horária ocupada em qualquer dos empregos.

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO:

EMPREGO PÚBLICO:

DATA ADMISSÃO/INGRESSO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO:

FATORES DE AVALIAÇÃO	CONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PROFISSIONAL	Nº DE PONTOS ATRIBUÍDOS
I. CONHECIMENTO DO TRABALHO - Considera o grau de conhecimento que o Profissional tem das disciplinas pedagógicas na teoria e na aplicação prática necessárias tanto o conhecimento e execução de todas as etapas do trabalho como orientação aos alunos.		
II. CRIATIVIDADE/CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO - Do respeito a exigências da criação de ideias e projetos bem como a capacidade de elaboração/realização destas ideias e projetos práticos no trabalho.		
III. EXPERIÊNCIA PRÁTICA - Do respeito ao nível de vivência profissional e trabalho e capacidade de execução das experiências de trabalho.		
IV. AGILIDADE MENTAL E DE RACIOCÍNIO - Considera a capacidade de compreender, analisar e solucionar problemas que surgem no decorrer da responsabilidade profissional.		
V. CAPACIDADE DE ORIENTAÇÃO - Considera a capacidade de planejamento, organização e coordenação do profissional e a clareza com que transmite ordens e instruções, sua forma de conduzir o grupo de alunos, bem como que sejam observadas as normas vigentes.		
VI. CAPACIDADE PROFISSIONAL - Considera o domínio e a aplicação de suas responsabilidades e a forma e qual transmite conhecimentos a seus subordinados.		
VII. INTERESSE E DEDICAÇÃO - Considera o entusiasmo e a aplicação do profissional em apresentar em relação ao trabalho, a disposição em promover que desenvolva o trabalho que lhe é atribuído, quer no trabalho que na melhoria de seus conhecimentos.		

VII. ASSIMILADAÇÃO E PORTUALIDADE
 Considera a pontualidade e o número de faltas no trabalho no mês, justificadas ou não. Na assimilação considera-se os trabalhos não pontualmente realizados ou os profissionais que trabalham com frequência ou se ausente temporariamente da sala de aula.

TOTAL MÉDIA:

CONSIDERO PRESIDENTE DA COMISSÃO:

DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Cliente em: _____ RECEBIDOR/STO DO ORÇAMENTO DE PESSOAL: _____ DATA: _____

OBS. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

1. Considerar, no campo pontuação, cada fator de avaliação, com objetividade, limitando-se à observação e à análise do seu desempenho, no sentido de atribuir a influência de efeitos emocionais e conceitos pessoais no processo de avaliação;
2. Atribuir número de pontos correspondentes a cada fator avaliado, de acordo com a Tabela de Correção abaixo;
3. Tabular o número de pontos;
4. Dividir o total de pontos pelo número de fatores apresentando a média;
5. Considerar o resultado através da média obtida, conforme Tabela de Correção.

6. NOTA MÉDIA PARA AVANÇO HORIZONTAL = (MÉDIA)

CONCEITO	BOFÍVEL	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
MÉDIA	De 1 a 2,99	De 3 a 4,99	De 5 a 6,99	De 7 a 8,99	De 9 a 10,00

Coronel Videa, Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 061 de 31 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "c" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Videa - Estado do Paraná e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.847 de 27/03/2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Videa-PR, sob regime jurídico Estatutário, especialmente em seu art. 40, § 1º, § 2º e § 3º.

Considerando o disposto nos arts. 31 e 32 do Decreto nº 3.520 de 16/06/2008 que regulamentou o Sistema de Avaliação de Desempenho e estabelecimento de critérios para apresentação de Títulos;

Considerando o disposto no Decreto nº 029 de 20/03/2008 que aprovou o Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho e de Títulos dos Funcionários Estatutários;

RESOLVE Art. 1º. Incumbir à Direção de Recursos Humanos e à Direção de Administração o Títulos para fins de Progressão Vertical por Títulos, dos funcionários efetivos que estejam em exercício de cargo a novembro de 2007, observadas as especificações contidas na Tabela de Progressão Vertical por Títulos constante no Anexo VII da Lei Municipal nº 1.847 de 27/03/2008.

Art. 2º. Que são considerados Títulos para fins de progressão, os certificados obtidos pelo funcionário efetivo até a data de 31/08/2012, que correspondam ao seu aperfeiçoamento profissional na área de atuação ou de especialização relacionada com as atividades do setor público, em atendimento ao disposto no Anexo VII da Lei Municipal nº 1.847 de 27/03/2008.

Art. 3º. Que são considerados Títulos os títulos obtidos conforme disposto no inciso anterior, que apresentarem aproveitamento e frequência de 100%.

Art. 4º. A apresentação dos Títulos será feita mediante fotocópias as quais serão conferidas com os originais no ato de apresentação e anexadas na Ficha Individual de Avaliação de Títulos, Anexos I e II.

Art. 5º. Observado o disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 1.847/2008 os Títulos não poderão ser computados de forma cumulativa para efeitos da progressão por títulos, ficando sem eficácia administrativa após sua utilização para contagem de quaisquer vantagens ou prêmios recebidos durante o período laboral.

Art. 6º. Fica indicada a perda de eficácia administrativa para fins de progressão estabelecida neste artigo, os Títulos produzidos no âmbito público no qual o funcionário se habilitou ao cargo.

Art. 7º. Os funcionários sujeitos a apresentar Títulos constantes no Anexo I desta.

Art. 8º. O servidor municipal que deixar de apresentar no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação desta Lei, a classe e a referência na falta de pontuação permanecerá na mesma situação funcional.

Art. 9º. O plano funcional individual decorrente da progressão funcional na carreira será emitido a partir de fevereiro de 2013, e contará com cópias constantes no Orçamento Geral para o Exercício do ano de 2013, 12º de fevereiro de 2013, 12º de fevereiro de 2013.

FERNANDO GUILH
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alfredo Vias
 Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Anexo I da Portaria Nº 061 de 31 de agosto de 2012

Relação dos Funcionários Candidatos a Progressão Vertical - Regime Jurídico Estatutário

Apresentação de Títulos até 30/09/2012 - Efeito Financeiro Individual: Fevereiro/2013

Nº de Ordem	Funcionário	G.O.	C.H.	Data Admissão	Data Opção Estatutário	Cargo Público	Classe Ref.
1	Adriano dos Santos	IV	44	05/03/2007	05/03/2007	Motorista	A3
2	Cleandir Santos	IV	30	11/04/04 (3)	12/03/2007	Técnico de Enfermagem	A3
3	Cleandir Santos	IV	30	20/03/07 (3)	12/03/2007	Técnico de Enfermagem	A3
4	Cláudio Henrique de Barros	I	40	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	B3
5	Elvangelista Ferreira Rodrigues	V	40	12/03/2007	12/03/2007	Enfermeiro	B3
6	Elton Luiz Antunes de Lira	I	44	05/03/2007	05/03/2007	Operário	A3
7	Fábio Pereira	V	20	01/03/2008	01/03/2007	Cirurgião Dentista	B4
8	Ismael Steve Marques	IV	30	18/11/98 (3)	12/03/2007	Técnico de Enfermagem	A3
9	João Francisco de Vagas	I	44	05/03/2007	05/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	B3
10	Jonas Antônio de Lira	I	44	05/03/2007	05/03/2007	Operário	B2
11	Kelen Cristina Ribeiro	I	40	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	B2
12	Larissa Bica Garcia	V	40	05/03/2007	05/03/2007	Assistente Social	A3
13	Marilene Vaz de Oliveira	I	40	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	B3
14	Miguel Batista	I	44	05/03/2007	05/03/2007	Operário	B3
15	Rui Carlos Figueira	IV	44	05/03/2007	05/03/2007	Motorista	A3
16	Sônia Verônica Borborema	I	40	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	B3
17	Vanderlei Monteiro	I	40	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	B3

Nº de Ordem	Funcionário	G.O.	C.H.	Data Admissão	Data Opção Estatutário	Cargo Público	Classe Ref.
18	Francine Inocência	IV	30	23/04/2007	23/04/2007	Técnico de Enfermagem	A3
19	Leandro Lacerda	IV	30	23/04/2007	23/04/2007	Técnico de Enfermagem	A3
20	Luciano Delfino	IV	30	23/04/2007	23/04/2007	Técnico de Enfermagem	A3
21	Sandra Regina Santos	V	30	23/04/2007	23/04/2007	Psicólogo	B3

Nº de Ordem	Funcionário	G.O.	C.H.	Data Admissão	Data Opção Estatutário	Cargo Público	Classe Ref.
22	Odair de Oliveira	IV	40	07/05/2007	07/05/2007	Auxiliar Administrativo	C3

Nº de Ordem	Funcionário	G.O.	C.H.	Data Admissão	Data Opção Estatutário	Cargo Público	Classe Ref.
23	Elisandra Cardoso dos Santos	I	40	04/05/2007	04/05/2007	Agente Comunitário de Saúde	B2

Nº de Ordem	Funcionário	G.O.	C.H.	Data Admissão	Data Opção Estatutário	Cargo Público	Classe Ref.
24	Douglas Cristian Dragosman	I	40	23/07/2007	23/07/2007	Auxiliar Administrativo	A3

Nº de Ordem	Funcionário	G.O.	C.H.	Data Admissão	Data Opção Estatutário	Cargo Público	Classe Ref.
25	Adriana Rêgo Guter	V	40	01/12/1992	01/12/2007	Enfermeiro	B2
26	Décio Borges	V	40	01/11/2007	01/11/2007	Enfermeiro	B2
27	João Garretti Marz	I	40	20/11/2007	20/11/2007	Auxiliar Administrativo	C2
28	Tatiana Oliveira Backes	I	40	20/11/2007	20/11/2007	Auxiliar Administrativo	C2

Anexo II
 Portaria Nº 061 de 31 de agosto de 2012

Apresentação: Set/2012, Promotão: Fev/2013

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
 Progressão Vertical por Títulos - Funcionário Estatutário
 GRUPO OCUPACIONAL I e VI - Anexo VII da Lei 1.847/2008

Funcionário: _____
 Cargo Público: _____
 Data Admissão: _____
 Data Opção Estatutário: _____

Especificações	Créditos Frequentação e Aproveitamento de 100%	Créditos	Relação dos Títulos Aproveitados (Anexos)	Créditos Aproveitados
1 - Participação em Eventos - Duração Mínima 02 Dias.	Área de atuação ou diretamente relacionada com as atividades do Setor Público.	2 Créditos cada evento.		
2 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional - Carga Horária Mínima 16 Horas	Área de atuação ou diretamente relacionada com as atividades do Setor Público.	2 Créditos cada 02 (dois) horas.		
3 - Docência em Cursos destinados a Funcionários	Área de atuação ou diretamente relacionada com as atividades do Setor Público.	5 Créditos cada 02 (dois) horas.		
4 - Publicações	Autoria de artigo relativo a área específica da atividade profissional, publicado em revista científica ou técnica, por artigo.	5 Créditos por publicação.		
CRÉDITOS (ALCANÇADOS) 30				

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Nome: _____ Data: _____ Assinatura: _____	TÍTULOS RECEBIDOS POR ORÇAMENTO DE PESSOAL: Nome: _____ Data: _____ Assinatura: _____	VISTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Nome: _____ Data: _____ Assinatura: _____
---	--	--

PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO

() CONCEDIDO () NÃO CONCEDIDO

Coronel Videa, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2012
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2012

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nº: 160/2012

b) Licitação Nº: 40/2012 - DL

c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 03/09/2012

e) Data da Adjucação: 03/09/2012

f) Objeto da Licitação: Contratação de Instituição para Prestação de Serviços Técnicos Especializados visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de processo seletivo para o provimento de vagas do programa de menor aprendiz.

Vencedor: FUNDAÇÃO DE APOIO DES. UNIV. EST. CENTRO OESTE - FAU.

VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00.

03 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

HILÁRIO ANDRASCCHKO
 Prefeito Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2012
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2012

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nº: 161/2012

b) Licitação Nº: 10/2012 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 04/09/2012

e) Data da Adjucação: 04/09/2012

f) Objeto da Licitação: 7ª. estação de Serviços de acompanhamento e atualização da lei geral e seus decretos, implantação do Programa Cidade Empreendedora, capacitação de servidores, MPES em compras públicas e implantação da sala do empreendedor - Exercício de 2012.

Vencedor: AMSP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 4.240,00.

03 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

HILÁRIO ANDRASCCHKO
 Prefeito Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2012, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GRÁFICOS, HIGIENE E LIMPEZA, INFORMÁTICA, DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS, DE CULTIVO, BEM COMO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E VESTUÁRIOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DA FAMÍLIA, CASA DA CIDADANIA, PROGRAMA PROJÓTIPO ADOLESCENTE, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS PR-CIDADANIA, A SEREM PAGOS COM RECURSOS ORÇUNDO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, em favor das licitantes vencedoras: BELINKI & SOUZA LTDA., CNPJ nº 08.831.603/0001-47, com o valor de R\$ 6.686,36 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), BRANDT & BRANDT LTDA., CNPJ nº 07.177.928/0001-95, com o valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com o valor de R\$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais), DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 82.416.710/0001-61, com o valor de R\$ 18.300,65 (dezoito mil, trezentos reais e sessenta e cinco centavos), E. CATTANI & CIA. LTDA., CNPJ nº 04.743.741/0001-13, com o valor de R\$ 10.849,49 (dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), EMERSON BAI - ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-00, com o valor de R\$ 2.739,05 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos), EMPRESA DE TRANSPORTE NORSUL LTDA., CNPJ nº 75.929.547/0001-75, com o valor de R\$ 10.992,00 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais), ITAMAR LUIZ GUIMARÃES & CIA. LTDA., CNPJ nº 05.686.039/0001-17, com o valor de R\$ 29.628,57 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), J. GALVANI & CIA. LTDA., CNPJ nº 07.939.649/0001-11 com o valor de R\$ 30.416,86 (trinta mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), MERCADO VIZILAR LTDA., CNPJ nº 09.042.422/0001-02, com o valor de R\$ 5.027,15 (cinco mil, vinte e sete reais e quinze centavos), OLIART COMUNICAÇÃO VISU AL LTDA., CNPJ nº 00.176.555/0001-99, com o valor de R\$ 4.698,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais), SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 05.340.608/0001-89, com o valor de R\$ 1.880,13 (um mil, oitocentos e oitenta reais e treze centavos) e TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLIVIER LTDA., CNPJ nº 06.959.809/0001-21, com o valor de R\$ 10.206,00 (dez mil, duzentos e seis reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Os itens 5º, 10, 14 a 17, 19, 20 e 22 do Lot 02, itens 1 a 3, 5 ao 11, 13, 14, 17, 19, 27, 28, 32, 33, 34, 37 ao 40, 44 ao 47, 50, 52, 53, 62, 63, 68, 69, 70, 76 ao 80, 82, 84 ao 88, 90, 91, 94, 96 ao 101, 106, 113, 117, 125, 127, 139, 132 e 133 do Lot 05, itens 3 ao 16 e 18 ao 23 do Lot 06, itens 1 a 13, 16 ao 23, 28 ao 30 e 35 do Lot 07, itens 1, 2, 4 ao 18, 22 e 23 do Lot 11, itens 1 ao 8 do Lot 13, item 33 do Lot 14, itens 1 a 3 do Lot 15, ficaram desertos. Os itens 1, 2 e 17 do Lot 06, item 1 do Lot 09, itens 7 e 8 do Lot 10, item 4 do Lot 12, ficaram frustrados.

Dois Vizinhos, 05 de setembro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2012

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/09/2012 até as 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO PSF CENTRAL E CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/09/2012 às 10h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 06/09/2012. Paulo Palskowsky - Prefeito em Exercício. Celestino Ivar Eckert - Progeiro

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**
ESTADO DO PARANÁ
-PORTAL DO SUDOESTE -

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/12, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/12, DE 05/06/2012, CONFORME ABaixo SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e Isair Leal Nunes – Me. OBJETO: Acréscimo de 24,60% (vinte e quatro inteiros e sessenta e quatro décimos por cento) do valor inicial do contrato. VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nos dias 14 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2012. Clevelândia, 06 de setembro de 2012. ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL.